



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 046/2025 - PROPESP/UEAP

PREMIAÇÃO CIENTÍFICA

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 4 de julho de 2022, Estatuto e Regimento Geral da Universidade do Estado do Amapá, e com base na Resolução n. 1066/2025-CONSU/UEAP, torna público o presente Edital de **Premiação Científica com o objetivo de fomentar a produção científica dos(as) docentes e técnicos(as) da UEAP**, com ênfase na publicação de artigos completos em periódicos, especialmente de artigos completos publicados em periódicos classificados pelo sistema Qualis A e/ou indexados em, ao menos, uma das duas principais bases de dados científicas internacionais: Web of Science (WoS) ou Scopus.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital está vinculado ao Programa de Premiação Científica aos docentes e técnicos efetivos que atuem na pesquisa ou pós-graduação da UEAP. Destina-se a docentes e técnicos(as) efetivos que tenham publicado artigos completos em periódicos que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

1.2 Não serão aceitos, para fins deste edital, artigos do tipo *short communication* ou outras modalidades que não configurem artigo completo.

1.3 A premiação será concedida aos docentes ou técnicos(as) efetivos da UEAP que publicarem artigos científicos completos em periódicos nacionais ou internacionais, se atenderem a pelo menos um dos seguintes critérios:

I – Classificação como Qualis A (A1 ou A2) no estrato mais recente divulgado pela CAPES, na área de avaliação correspondente ao tema do artigo;

II – Indexação em ao menos uma das seguintes bases internacionais: Web of Science (WoS) ou Scopus.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

1.4 As inscrições deverão ser encaminhadas ao e-mail **protocolo@ueap.edu.br**, utilizando exclusivamente o e-mail institucional do proponente.

1.5 Cada proponente poderá ser contemplado com premiação referente a, no máximo, 2 (dois) artigos, considerando tanto publicações de autoria quanto de coautoria.

1.6 Cada artigo poderá ser premiado uma única vez, ainda que envolva múltiplos coautores da UEAP.

2 DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO

2.1 Serão legíveis somente artigos publicados, no período compreendido entre **01 de novembro de 2024 a 31 de outubro de 2025**.

2.2 Poderão se inscrever docentes ou técnicos(as) do quadro efetivo da UEAP que tenham publicado artigo científico completo em periódico nacional ou internacional que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

I – Classificação como Qualis A (A1 ou A2) no estrato mais recente divulgado pela CAPES, na área de avaliação correspondente ao tema do artigo;

II – Indexação em um dos quartis (Q1, Q2, Q3 ou Q4) das bases de dados científicas internacionais Web of Science (WoS) ou Scopus.

2.2 Em caso de coautoria com outros docentes ou técnicos(as) da UEAP, o valor da premiação será dividido proporcionalmente entre os coautores vinculados à instituição, conforme indicação na publicação.

2.3 O requerente deverá estar, no momento da inscrição, vinculado a grupo de pesquisa da UEAP com status “certificado” no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.

2.4 O currículo do solicitante deverá estar atualizado na Plataforma Lattes nos 60 (sessenta) dias anteriores à data de submissão da solicitação.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

2.5 É vedada a participação de servidores que possuam pendências acadêmicas, administrativas ou financeiras junto às Pró-Reitorias da UEAP.

2.6 O docente ou técnico não poderá estar em gozo de licença, exceto nos casos de licença para formação acadêmica devidamente comprovada.

3 DO RECURSO FINANCEIRO

3.1 O apoio previsto neste Edital será concedido por meio de premiação científica, com valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos do orçamento institucional: Programa de Trabalho 1252021.2571.0026.2597 – Realizar a Difusão do Conhecimento Científico; Fonte: 500; Elemento de Despesa: 339031 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

4 DA PREMIAÇÃO

4.1 Para cada artigo científico publicado no período de vigência deste edital, será concedida premiação conforme a classificação do periódico, nos seguintes valores:

- I. R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais) para artigos com classificação **simultânea** de A1/A2 e Q1;
- II. R\$ 1.000,00 (mil reais) para artigos publicados em periódicos indexados como A1 ou Q1;
- III. R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para periódicos A2 ou Q2;
- IV. R\$ 700,00 (setecentos reais) para periódicos Q3;
- V. R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para periódicos classificados como Q4;

4.2 Caso o artigo atenda simultaneamente aos critérios de classificação Qualis CAPES e indexação por quartil (Q1 a Q4), será considerado, para fins de premiação, o critério que resultar no maior valor a ser concedido ao requerente.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

4.3 Será emitido certificado de reconhecimento ao autor e aos coautores vinculados à UEAP.

4.4 Na hipótese de o número de inscrições deferidas exceder o montante total disponível, a concessão da premiação observará a ordem cronológica de protocolo da solicitação, até o limite orçamentário estabelecido neste edital.

5 DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

5.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de **02 de outubro a 31 de outubro de 2025**, ou enquanto houver recurso orçamentário. Em ambos os casos, respeitando a data limite supracitada.

5.2 Os artigos publicados fora do exercício orçamentário (novembro e dezembro de 2025) deverão ser submetidos em edital no ano seguinte.

6 DOS PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO

6.1 O solicitante deverá seguir os seguintes procedimentos:

6.1.1 Preencher o formulário de solicitação de auxílio, disponível no Google Forms, por meio do seguinte link: <https://forms.gle/cSND7SUL6gMDfcHn8>.

6.1.2 Gerar e salvar em formato PDF o comprovante de envio do formulário preenchido.

6.1.3 Encaminhar, exclusivamente por meio do e-mail institucional, toda a documentação listada abaixo para o e-mail do Protocolo da UEAP (protocolo@ueap.edu.br). Cada documento deverá ser enviado separadamente em formato PDF. **Não serão aceitos arquivos em formato de foto. O tamanho do conjunto de arquivos não poderá ultrapassar 20MB:**

- I. Formulário de inscrição (Anexo I) preenchido e assinado pelo solicitante. Caso haja mais de uma solicitação do mesmo autor, deverá ser preenchido



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- um formulário para cada solicitação;
- II. Cópia integral do artigo publicado;
 - III. Comprovante de vinculação a grupo de pesquisa da UEAP com status “certificado” no Diretório do CNPq com nome do requerente;
 - IV. Declarações atualizadas de inexistência de pendências acadêmicas, administrativas ou financeiras junto às Pró-Reitorias da UEAP;
 - V. Declaração de vínculo institucional com a UEAP emitido no portal do servidor;
 - VI. Portaria de afastamento para cursar pós-graduação stricto sensu ou autodeclaração de que não se encontra afastado por outra modalidade de licença - Anexo II.
 - VII. Comprovante de dados bancários.

7 DA ANÁLISE

7.1 As solicitações serão avaliadas pela Divisão de Pesquisa (DP) e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), com base nos critérios estabelecidos na Resolução, neste Edital e na entrega completa e adequada da documentação exigida.

7.2 Os artigos serão analisados conforme a última classificação Qualis A, de acordo com o estrato mais recente divulgado pela CAPES, na área de avaliação correspondente ao tema do artigo e/ou pela indexação em uma das duas principais bases de dados científicas internacionais: Web of Science (WoS) ou Scopus.

7.3 A ausência de informação sobre a classificação Qualis, a não indicação do quartil (Q1, Q2, Q3 ou Q4) nas bases WoS ou Scopus, ou ainda a indicação incorreta da área de avaliação e/ou do estrato correspondente, conforme os dados oficiais da CAPES, **implicará a desclassificação automática da solicitação.**

7.4 Deverá constar no Currículo Lattes do docente ou técnico a publicação do artigo completo objeto do prêmio.

7.5 O resultado da premiação será enviado para o e-mail institucional do docente ou



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

técnico e publicado no site da UEAP ao final da vigência do edital.

7.6 O prazo de análise dos processos de solicitação será de 10 (dez) dias úteis, a contar da chegada do processo na Divisão de Pesquisa. O resultado da análise será comunicado ao requerente por e-mail indicado no formulário de inscrição.

7.7 Para fins de ordenamento das análises, será considerada a data de entrada do processo no Protocolo da UEAP, em caso de concorrência de solicitações e limitação orçamentária.

8. DO RECURSO

8.1 Será admitido recurso contra o resultado da análise das solicitações, exclusivamente nos casos de indeferimento ou desclassificação.

8.2 O recurso deverá ser devidamente fundamentado, contendo a identificação completa do(a) solicitante, número do protocolo (se houver), e as razões que justifiquem a reconsideração da decisão.

8.3 O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação do resultado, devendo ser remetido para o endereço eletrônico da Divisão de Pesquisa da PROPEP (dp.propesp@ueap.edu.br).

8.4 Recursos enviados fora do prazo, sem fundamentação ou que não atendam às exigências desta cláusula, não serão conhecidos.

8.5 A decisão sobre o recurso será proferida pelo Comitê de Pesquisa e Pós-Graduação, em instância única, sendo a resposta encaminhada ao e-mail institucional do(a) recorrente.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não será permitida a substituição de artigos nos processos que já tenham sido protocolados.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

9.2 Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Comitê de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG).

9.3 O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I- EDITAL 046/2025- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PREMIAÇÃO CIENTÍFICA

*** Indica uma pergunta obrigatória**

1. E-mail *

2. Nome Completo sem Abreviação *

3. Lotação: *

4. Matrícula: *

5. CPF: *

6. RG: *

7. Telefone/Celular*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

8. Dados Bancários (Banco, agência e Conta corrente) *

9. Endereço Currículo Lattes: *

10. É VINCULADO A PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* COMO DOCENTE: *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ NÃO
- ☐ SIM
- ☐ DOCENTE PERMANENTE
- ☐ DOCENTE COLABORADOR

11. PPG EM: *

12. INSTITUIÇÃO: *

13. NOME DO ARTIGO *



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

14. EM COAUTORIA COM DOCENTES DA UEAP?*

Marcar apenas uma oval.

☐ SIM

☐ NÃO

15. NOMES DOS DOCENTES DA UEAP EM COAUTORIA: *

16. DADOS BANCÁRIOS DOS DOCENTES DA UEAP EM COAUTORIA*

17. TÍTULO DO PERIÓDICO: *

18. ISSN: *



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

19. CLASSIFICAÇÃO QUALIS DO PERIÓDICO *

20. ÁREA DE AVALIAÇÃO:*

21. ENDEREÇO ELETRÔNICO DO PERIÓDICO: *

22. NOME DO GRUPO DE PESQUISA DO CNPQ RECONHECIDO PELA UEAP:*

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**ANEXO II- AUTODECLARAÇÃO DE NÃO AFASTAMENTO POR LICENÇA
INCOMPATÍVEL**

Eu, _____, (servidor docente ou técnico), matrícula nº _____, lotado(a) na/vinculado ao colegiado do curso _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de participação no **Edital nº 046/2025 – PROPESP/UEAP – Premiação Científica**, que:

- I. Não me encontro afastado(a) de minhas atividades institucionais por nenhuma modalidade de licença incompatível com o recebimento de recursos financeiros da UEAP, tais como: licença para tratamento de saúde, licença por interesse particular, licença maternidade/paternidade, licença para acompanhar cônjuge, entre outras;
- II. Estou ciente de que a veracidade das informações aqui prestadas poderá ser verificada pelas instâncias competentes da Universidade do Estado do Amapá (UEAP);
- III. Assumo total responsabilidade pelas informações declaradas e me comprometo a comunicar imediatamente à PROPESP qualquer alteração na minha situação funcional que implique afastamento ou impedimento de execução das atividades vinculadas ao objeto do auxílio.

Macapá-AP, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Docente/ Técnico